

# TASSIANA MENEZES

## 1ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI/RJ

A **Dra. Roberta Lima Carvalho**, MM. Juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Niterói/RJ, **FAZ SABER**, a todos quanto possam interessar que será realizado leilão público pela Leiloeira **TASSIANA MENEZES**, nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**, abaixo estabelecidos:

**PROCESSO nº: 0100257-10.2018.5.01.0241** - Ação Trabalhista.

**EXEQUENTE: MARIA DAS GRACAS SILVA**, CPF: 351.763.777-72;

**EXECUTADO: GRUPO PELA VIDDA NITERÓI**, CNPJ: 39.531.405/0001-91, na pessoa do seu representante legal;

### **INTERESSADOS:**

- **OCUPANTE DO IMÓVEL;**
- **PREFEITURA DE NITERÓI;**
- **UNIÃO FEDERAL;**
- **SECRETARIA DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU;**

**1º LEILÃO:** Dia **01/02/2023**, às **14:00hs**. **LANCE MÍNIMO: R\$1.554.400,00**, correspondente ao valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção ao:

**2º LEILÃO:** Dia **08/02/2023**, às **14:00hs**. **LANCE MÍNIMO: R\$777.200,00**, correspondente a **50%** do valor da avaliação.

**DESCRIÇÃO DO BEM: DOMÍNIO ÚTIL DO IMÓVEL RUA GUILHERME BRIGGS, N. 09, COMPREENDENDO CASA RESIDENCIAL E SEU TERRENO FOREIRO AO DOMÍNIO DA UNIÃO**, medindo: 5,98m de largura na frente; 5,07m de fundos, com a casa n. 01, da Vila Guarany; por 13,68m. de extensão de ambos os lados ou a área que realmente for encontrada entre as partes e muros divisórios, dada a discordância nas medições na planta de desmembramento levantada anteriormente ao ano de 1946, aprovada pela Prefeitura em 20/08/1946, e as declarações na licença fornecida

# TASSIANA MENEZES

pelo Domínio da União; confrontando de um lado com o prédio n. 13; do outro com o de n. 07, ambos da mesma rua, no 2º subdistrito do 1º distrito deste município.

**Matrícula: 17.676 do 2º Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Niterói/RJ.**

**ÔNUS:** A **PENHORA** do bem encontra-se no Id. 80d1317 dos autos, bem como na **R.6** da matrícula; Consta da certidão de matrícula, que o imóvel é foreiro da União Federal. **CONTRIBUINTE<sup>1</sup> n°:** 004.107-9, **RIP<sup>2</sup>:** 5865 0002761-65; em pesquisa realizada em novembro de 2022, há **débitos fiscais** no valor de R\$ 29.561,37.

**DEPÓSITÁRIO:** Alex Gomes da Silva, RG: 25487488-6, Detran/RJ. **Avaliação:** R\$ 1.554.400,00, em novembro de 2021.

**Débito da ação: R\$81.385,17**, em fevereiro de 2020, a ser atualizado até a data da arrematação.

**I - OBRIGAÇÕES E DÉBITOS:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante. A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas. Débitos tributários e condominiais (*propter rem*) serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, *caput* e parágrafo único, CTN e art. 908, § 1º, CPC), os quais ficam a cargo dos interessados em pesquisar e confirmar diretamente nos órgãos competentes, bem como eventual saldo remanescente destes débitos serão arcados pelo arrematante, salvo expressa determinação em contrário.

**II - PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO:** O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal [www.tassianamenezes.com.br](http://www.tassianamenezes.com.br) (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados, e será conduzido pela Leiloeira Oficial, **Sra. Tassiana Menezes de Melo**, matriculada na JUCERJA n° 216, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

**III - DA DURAÇÃO DO LEILÃO:** Os leilões terão duração de 20 minutos após os horários estabelecidos nos tópicos acima. Caso haja lance no certame, o sistema, de

---

<sup>1</sup> <https://portais.niteroi.rj.gov.br/e-cidadeonline/digitamatricula.php>

<sup>2</sup> <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-historico-financeiro-de-imovel-da-uniao>

# TASSIANA MENEZES

forma automática, prorrogará por mais 03 minutos para que haja a possibilidade da disputa.

**IV - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: a) À VISTA:** Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs, após o encerramento do leilão, a ser emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, sendo que o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado; **b) PARCELADO (art. 895, CPC):** As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e devem ser enviadas antes do início de cada pregão para a Leiloeira, no e-mail [contato@tassianamenezes.com.br](mailto:contato@tassianamenezes.com.br), a serem apreciadas diretamente pelo MM. Juízo; e, **c) PELOS CRÉDITOS (art. 892, §1º, CPC):** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exhibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará a diferença, no prazo de 3 dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação.

**V - COMISSÃO E SEU PAGAMENTO:** A comissão da Leiloeira será de 5% sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que **não** está incluído no valor do lance, por meio de **depósito judicial na Caixa Econômica Federal, agência n. 2732**. Em caso de remição a comissão será de 2% sobre o valor da dívida e em caso de conciliação, a comissão será de 2,5% sobre o valor do acordo.

**VI - FALTA DE PAGAMENTO:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão da Leiloeira, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, podendo este ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

**VII - CIENTIFICAÇÃO:** Para fins do quanto disposto no art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado.

Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no Portal [www.tassianamenezes.com.br](http://www.tassianamenezes.com.br).

*Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ n° 236/2016, Decreto n° 21.981/1932 e demais normas aplicáveis, em*

# TASSIANA MENEZES

*especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.*

*Não constam comunicado nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.*

Eu, \_\_\_\_\_, diretor(a), conferi.

Niterói, 01 de novembro de 2022.

**Dra. Roberta Lima Carvalho**

Juíza Federal